

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 155/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/08/2023 a 30/09/2023.

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 155 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOÃO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 08 de setembro do corrente ano, sexta-feira, após o feriado nacional da Independência do Brasil, quinta-feira dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2° - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1° não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal de Inhumas – HMMAFF (Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez) e às atividades de limpeza desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão